

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 036.602/2018-3

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Hilton Soares Cordeiro (CPF 289.105.753-87)	7/9/2018	Acórdão 1481/2018-TCU- Segunda Câmara Acórdão 6318/2018-TCU- Segunda Câmara

2. Em que pese só um outro responsável ter entrado com Embargos de Declaração contra o Acórdão condenatório original, esse recurso, quando conhecido, gera efeito para todos os responsáveis do Acórdão embargado (RITCU, art. 287, §7º), razão pela qual o trânsito em julgado desse responsável ter se dado após a ciência do Acórdão 6318/2018-TCU-Segunda Câmara, que analisou esse recurso interposto.

3. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 15 de outubro de 2018.

(Assinado eletronicamente)
Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
TEFC – Mat.TCU 3428-2